DIGITALIZADO

EM: 21 / 06 / 01

Roberta Régis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21 / 06 / 01

FUNCIONÁRIO

DATA 8 / 11 / 65

PROJETO DE LEI Nº 292/65

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial de cr$ 158.000 em favor do Educandário Walter Duarte

VEREADOR: Walter Lavareda Sá

LEI Nº 3136 DE 16 / 12 / 65 sancionada

DIOM Nº 3333 DE 20 / 12 / 65

ARQUIVO

Mpm.

LEI Nº 3136 DE 16 DE Dezembro DE 1965.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$158.000 (Cento e cinquenta e oito mil cruzeiros) em favor do Educandário Mater Amabilis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 158.000 (Cento e cinquenta e oito mil cruzeiros) ao auxílio ao Educandário Mater Amabilis.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga à Diretôra do referido Educandário, mediante simples requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE 12 DE 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 24/11/65

PROJETO DE LEI Nº 292/65

Autoriza a abertura de credito especial de Cr$ 158.000 (Cento e cincoenta e oito mil cruzeiros) em favor do Educandário Mater Amabillis.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:-

Art. 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autotizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 158.000 (Cento e cincoenta e oito mil cruzeiros) como auxílio, ao Educandário Mater Amabillis.

Art. 2º:- A importancia de que trata o artigo anterior, será pago a Diretôra do referido colegio, aliás Educandário, mediante simples requerimento dirigido ao Exmo. Snr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º:-A presente Lei, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, 8 de Novembro de 1965.

Walter Cavalcante Sá

(Walter Cavalcante Sá - Vereador)

Ao vereador Jair de Pontes para relatar
Em 24-11-65

Aprovado em 2a. discussão
Em 1/12/1965

A Comissão de Redação Final
Em 1/12/1965

C M F

Kpa

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 292/65.

Aprovada.

Em 6-12-65.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$15f.000 (Cento e cinquenta e oito mil cruzeiros) em favor do Educandário Mater Amabillis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 158.000 (Cento e cinquenta e oito mil cruzeiros) como auxílio ao Educandário Mater Amabillis.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior, será paga à Diretôra do referido colégio, aliás Educandário, mediante simples requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de dezembro de 1965.

Presidente

Relator

Mpa

Of. nº 1386/65 Fortaleza, 9 de dezembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º, da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$158.000 (Cento e cinquenta e oito mil cruzeiros) em favor do Educandário Mater Amabillis.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência protestos do maior aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE.

Exmº Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.